

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE APARECIDA  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO Nº 1088, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS), DIAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA- PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **MARIA DO SOCORRO GOVEIA**, carinhosamente conhecida por **CORRINHA GOVEIA**, ocorrido na noite de ontem na cidade de Campina Grande;

**CONSIDERANDO** que **SOCORRO GOVEIA**, foi uma das mais importantes ativistas sociais do Sertão Paraibano, sendo líder da Comissão da Pastoral da Terra – CPT por vários anos e um incansável batalhadora pelos direitos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra;

**CONSIDERANDO** a imensurável contribuição de **SOCORRO GOVEIA** para os movimentos sociais, culturais e políticos do município de Aparecida;

**CONSIDERANDO** que o Município de Aparecida, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família de **SOCORRO GOVEIA** e que a mesma é digna das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três), a contar de hoje (02.11.2021).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida – PB, 02 de novembro de 2023.



**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito